



BOLETIM OFICIAL
CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON DE ALBUQUERQUE
ANO: 41 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 13 DE MAIO DE 2022
- Nº 005/2022 -

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 375/2022

ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL DE Nº 307/2017, QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CEMITÉRIO LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU, SUA ADMINISTRAÇÃO E CONCESSÃO DOS TERRENOS A TÍTULO ONEROSO E GRATUITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

○ PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU - ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica acrescido no Art. 4º da Lei Municipal de nº 307/2017, o parágrafo único, com a seguinte redação:


Art. 4º (...)

Parágrafo Único – Considerando que o Cemitério São Miguel Arcanjo está encravado em terreno de assentamento, fica determinada a reserva de 73 (setenta e três) lotes destinados aos beneficiários do Projeto de Assentamento Água Branca, com registro no INCRA de nº PB0255000, ficando a cargo do município a regulamentação da distribuição.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de São Miguel de Taipu, 12 de Maio de 2022


LAELSON ALBUQUERQUE
PREFEITO